



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 075/02 DE 02 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal N.º 758/02 de 29 de Abril de 2002.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

	2.20 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO		
09.271.033-2.050	PARCELAMENTO DE DEBITOS - F.M.PREV.SOCIAL		
(239) 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	36.000,00
	2.50 - GERENCIA DE EDUCACAO CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12.361.021-2.050	PARCELAMENTO DE DEBITOS - F.M.PREV.SOCIAL		
(240) 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	28.000,00
	2.80 - GERENCIA DE SAUDE PUBLICA E VIGILANCIA SANITARIA		
10.301.034-2.050	PARCELAMENTO DE DEBITOS - F.M.PREV.SOCIAL		
(241) 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	16.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTACOES	R\$	80.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

	2.50 - GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES		
12.361.021 - 2.010	MANUT. GERENCIA DE EDUCACAO CULT. ESP. E LAZER		
(107) 3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	28.000,00
	2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.021 - 1.022	VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR		
(128) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.000,00
	2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS		
26.782.016-2.018	MANUT.ATIV.DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS		
(191) 3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$	2.000,00
26.782.016 - 1.040	CONSTR. E REFORMA - PONTES E MATABURROS		
(194) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	10.000,00
	2.80 - GERENCIA DE SAUDE PUBLICA E VIGILANCIA SANITARIA		
10.301.034 - 1.054	AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
(236) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	28.000,00
	TOTAL DAS ANULACOES	R\$	80.000,00


ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

01/ Julho/2002

1314
evento
AR DO
POLIS.
tiverem
no. 642.
FALTA
vel pelo
códin de
razões
juicio-
entos
e
mente
scipal:
veteri-
ORÁ:
PLE:
tas :
92
92
92
92
92
de de
MOS
MUA
utori
bação.
Mato
orma
taria
IXA
is)
la c
22,
202.
sa
do
n.º
os,
uii
do.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias

Gabriela Müller Junqueira, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectivo cartório tramita os autos nº 020/99 de Cancelamento de Protesto que Santa Casa de Nova Andradina move contra Alban Indústria e Comércio de Embalagens Ltda e Outros, no qual foi deferida a expedição do presente edital para a citação dos requeridos Farmamed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CGC do MF sob nº 80.351.463/0001-37, DNJ Produtos Médicos e Hospitalares Ltda e Cia Ltda, inscrita no CGC do MF sob nº 00.055.936/0001-10, J. Pimenta's Comércio de Materiais Hospitalares Ltda inscrita no CGC do MF sob nº 81.175.481/000-78, Sabie & Cia Ltda, inscrita no CGC do MF sob nº 49.321.748/0001-85, Coutinho & Cia Ltda, CGC do MF 00.055.936/0001-10, nas pessoas de seus representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da petição inicial. As empresas requeridas são credoras da requerente, portadoras de duplicatas mercantis, que foram protestadas por falta de pagamento. Muito embora tenham protestado os títulos de crédito que se encontravam em seu poder, as requeridas não os executaram deixando operar a prescrição executiva dos mesmos. A requerente entrou em contato com as credoras, com a finalidade de liquidar seus débitos e dar baixa nos respectivos protestos e dar mas não obteve êxito, pois as mesmas exigem juros exorbitantes e não tomam qualquer providência no sentido de receber seus créditos, causando dessa forma sérios prejuízos a requerente. Alega que a permanência dos registros negativos junto ao Cartório de Protesto tem causado sérios e irreversíveis prejuízos a requerente, pois lança profundas implicações na vida comercial, irradiando, ao mesmo tempo, drásticos reflexos patrimoniais, acarretando-lhe vexames sociais e atentando, concomitantemente, contra princípios da dignidade e de credibilidade, inerente de regra a toda pessoa, mesmo sendo jurídica. Requer antecipação de tutela jurisdicional, determinando-se ao Serasa e ao cartório de protestos de títulos e documentos, que não forneçam quaisquer informações referentes aos títulos que ensejam esta ação que possa impedir ou dificultar novo acesso da requerente ao crédito junto aos fornecedores. Requer a citação das requeridas pelo correio e a determinação ao cartório do primeiro ofício desta comarca o cancelamento definitivo dos títulos objetos desta ação. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Dá-se, a presente o valor de R\$ 48.523,05. Para, querendo, contestar a ação, no prazo legal de quinze (15) dias. Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é o presente expedido que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial., na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três (03) de junho de 2002. Eu, RFMD, digitei e subscrevi. Eu, JAPS, Escrivã, conferi e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 073/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar" ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8.º, Alínea B da Lei Municipal n.º 730/01, de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 2.01-FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS-FMIS
- 08.243.021-1.001 - Constr.Reforma de Prédios Escolares
- (009) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 136.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 136.000,00

ARTIGO 2.º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1.º do presente Decreto, será coberto com recursos oriundos do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Fátima do Sul-MS.
Edital de Leilão

Bens: - 01) - Um (01) condicionador de ar, marca eletrolux, eletrolux Ltda - 220 v - 400 m3/h - R22 - modelo A07F - código 25751CBA241 - fabric. 2ª - n.º série 037908 - cap. Resfriar 7912 KJ/h - 7.500 BTU/h, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ - 330,00 (trezentos e trinta reais); 02) - Uma (01) antena parabólica, marca Fresat - telecomunicações, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ - 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); 03) - Um (01) receptor de imagens, marca Fresat, satélite Receiver - SER 200 Plus - J 980 24 - Fresat - Serial n.º F.9803, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ - 96,00 (noventa e seis reais);

Total Geral de Avaliação: R\$ - 571,00 (quinhentos e setenta e um reais), em data de 26.04.2002.

Data e Local: Dia 12 de agosto de 2002, às 13:30 horas, no átrio do Fórum local, sito à Rua Marechal Rondon, 1295 será realizado 1º leilão e se na data indicada o bem não alcançar lances igual ou superior à avaliação, no mesmo horário e local do dia 26 de agosto de 2002, será levado novamente à venda e arrematado em 2º e último leilão, desprezada a avaliação e vendido a quem mais der, desde que não seja por preço vil.

Autos: Execução n.º 272/00 (cód.2000.0001017-2).
Autor: Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda - Cooagri.
Executado: Vanio Souza Santos.

Advertência: Caso o executado (s) Vanio Souza Santos, não seja (m) encontrado (s) para intimação pelo senhor Oficial de Justiça fica(m) desde já intimado(s) por este edital das designações acima.

Fátima do Sul-MS, 23 de maio de 2002. Eu, Selma M. Kitaguti, Escrevente Judicial, que digitei.

Maria Alves de Oliveira Santos

Escrivã

Assina p/ determinação judicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 075/02 DE 02 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial" ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 758/02 de 29 de Abril de 2002.

DECRETA:

ARTIGO 1.º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

- 2.20 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO
- 09.271.033-2.050PARCELAMENTO DE DEBITOS - F.M.PREV.SOCIAL (239) 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 36.000,00
- 2.50 - GERENCIA DE EDUCACAO CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 12.361.021-2.050PARCELAMENTO DE DEBITOS - F.M.PREV.SOCIAL (240) 4.6.90.71.00PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 28.000,00
- 2.80 - GERENCIA DE SAUDE PUBLICA E VIGILANCIA SANITARIA
- 10.301.034-2.050PARCELAMENTO DE DEBITOS - F.M.PREV.SOCIAL (241) 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 16.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 2.50 - GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES
- 12.361.021-2.010MANUT. GERENCIA DE EDUCACAO CULT. ESP. E LAZER (107) 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 28.000,00
- 2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.361.021-1.022 VEICULOS E EQUIPAMENTOS-TRANSPORTE ESCOLAR (128) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.000,00
- 2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS
- 26.782.016-2.018 MANUT.ATIV.DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS (191) 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 2.000,00
- 26.782.016 - 1.040CONSTR. E REFORMA - PONTES E MATABURROS (194) 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00
- 2.80 - GERENCIA DE SAUDE PUBLICA E VIGILANCIA SANITARIA
- 10.301.034 - 1.054 AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL (236) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 28.000,00

TOTAL DAS ANULACOES R\$ 80.000,00

ARTIGO 3ºEste Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 072/02 DE 02 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"